



PROCESSO	1291545/2021
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Deliberação Nº 03/2021 – CPUAT -CAU/SP- Referente a Resolução GSIM nº64 do Ministério da Economia

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art. 91 do Regimento interno do CAU/SP que dispõe que cabe as Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho;

Considerando a Resolução CGSIM nº64, de 11 de dezembro de 2020, que versa sobre a classificação de risco no direito urbanístico para os fins do inciso I do caput e inciso II e do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, bem como para o inciso I do art. 19 do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a Deliberação Nº 03/2021 – CPUAT -CAU/SP- Referente a Resolução GSIM nº64 do Ministério da Economia e a solicitação da referida Comissão de que seja indicado pelo menos 01 representante da CF para participar em conjunto com a subcomissão da construção da agenda conjunta de evento sobre o Licenciamento Urbanístico, com base nos debates sobre a resolução nº 64;

Considerando ainda a importância do tema para as atividades de arquitetura e urbanismo e suas consequências para as ações de Fiscalização do Conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Indicar a Coordenadora Adjunta da CF Salua Kairuz Manoel e o conselheiro membro Ailton Pessoa de Siqueira para representar a CF na Subcomissão proposta.

2 – Encaminhar à presidência para providências cabíveis.

Com 10 **votos favoráveis** dos conselheiros Angela Golin, Catherine D Andrea, Ana Claudia de Souza Ferreira, Ana Claudia Fernandes Maciel, Debora Tognozzi Lopes, Elena Olaszek, Maurilio Ribeiro Chiaretti, Nilson Ghirardello, Gabriela Gonçalves Franco, Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo-SP, 07 de maio de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora do CAU/SP